Calendário das obrigações fiscais para 2007

Para evitar problemas com as finanças ou coimas, sabe que o segredo é apontar as datas mais importantes numa agenda.

Janeiro (até dia 20)

Receber dos bancos e das seguradoras os comprovativos dos juros, prémios de seguros de vida e outros encargos, pagos em 2006 e que possam ser deduzidos.

Receber o comprovativo de quantias ganhas em 2006, do imposto retido na fonte e de eventuais deduções feitas, por exemplo, pelas entidades para as quais prestou serviços na categoria A (trabalho por conta de outrem) e B, e sobre os quais tenha havido retenção na fonte.

Fevereiro (durante todo o mês e até 15 de Março)

Entregar o modelo 3 de IRS, pelos sujeitos passivos com rendimentos das categorias A (trabalho dependente) e/ou H (pensões), declarados no anexo A. Se tiver rendimentos destas categorias oriundos do estrangeiro, use o anexo J. No anexo H, indique despesas, benefícios fiscais ou manifestações de fortuna. Quem só tiver rendimentos sujeitos a taxas liberatórias não provenientes de acções (como contas à ordem ou a prazo) e que não opte pelo seu englobamento, não precisa de entregar a declaração. O mesmo serve para os contribuintes com pensões anuais inferiores a € 5402,60, para solteiros ou € 10805,20, para casados, desde que nenhum ganhe mais de metade daquele valor.

Março

Até dia 15, continua o período de entrega do modelo 3 do IRS, pelos contribuintes com rendimentos das categorias A e/ou H. Entre 16 de Março e 30 de Abril, entregar o modelo 3: contribuintes com rendimentos que não apenas das categorias A e H.

Abril

Até dia 30, continua a entrega do modelo 3 do IRS por contribuintes com rendimentos que não apenas das categorias A e/ou H, ou por contribuintes com rendimentos apenas das categorias B, E, F, G e H.

Maio (em data a afixar)

Continua a entrega do modelo 3 de IRS (categorias A, B, E, F, G e H), se o fizer pela Internet.

Junho (até dia 30)

Entregar a declaração anual de informação contabilística e fiscal e anexos pela Internet: contribuintes sujeitos a IRS com tal obrigação.

Receber a nota sobre a primeira das três prestações por conta: contribuintes sujeitos a tal obrigação. As restantes, deverá recebê-las até 31 de Agosto e 30 de Novembro, respectivamente.

Julho

Até dia 20, pagar a primeira prestação dos pagamentos por conta.

Setembro

Até dia 20, liquidar a segunda prestação dos pagamentos por conta.

Dezembro

Até dia 20, liquidar a terceira prestação dos pagamentos por conta.